



ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 DO CONSELHO FISCAL DA MANAUS PREVIDÊNCIA – COFIS.

Ao 10º (décimo) dia do mês de março de 2020 (dois mil e vinte), às 8h30 (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião da MANAUS PREVIDÊNCIA, com a presença dos Membros do COFIS, **Suani dos Santos Braga** (Presidente), **Rosiane da Silva Brito** (membro titular), **Eli Camilo** (membro titular) e **Mariolinda Côrrea Garcia Santos** (membro titular), foi aberta a reunião e, verificada a existência de quórum deu-se início aos trabalhos. Foram disponibilizados previamente e em formato digital, pela MANAUSPREV, os demonstrativos de dezembro de 2019 e os demonstrativos de janeiro de 2020, conforme preceitua a Resolução COFIS nº 003/2016, artigo 2º, itens “a” a “t”. Após análise dos membros, passou-se a leitura da pauta do dia: 1) Balancete de janeiro de 2020; 2) Relatório de investimento de janeiro de 2020. Nesse intento, a conselheira Mariolinda, após análise do balancete financeiro do mês de janeiro/2020 da Manaus Previdência, constatou o equilíbrio de natureza patrimonial entre as unidades gestoras 630201 – Manaus Previdência, 630202 – Plano Previdenciário e 630203 – Plano Financeiro. Das contas contábeis com pendências no mês de janeiro, foi verificado: Dos direitos a receber, do ativo realizável a longo prazo, persiste o saldo na conta 121910301 - Assinaturas e Periódicos o valor de R\$ 840,00; Das demais obrigações de longo prazo, o grupo 228810100 – Consignações, no mês de dezembro apresenta um saldo de R\$ 73.561,47; Falta ajustar o saldo da conta de controle 77400000 – Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo. Recomenda-se verificar a existência de ativos e passivos de curto prazo, com mais de 12 meses e que não exista previsão de realização no exercício de 2020, para que sejam transferidos para Longo Prazo. O saldo acumulado do Inventário de Bens, que somado ao saldo acumulado dos Intangíveis, totalizando o valor de R\$ 6.107.690,20, não sofreu com relação ao saldo final do mês de dezembro de 2019; a Depreciação Acumulada apresentou o montante de R\$ 2.136.440,41, divergente do sistema PMM em R\$ 0,02, sendo constatadas diferenças de arredondamento no sistema PMM; o Estoque, conta 115610100 – Almoxarifado de material de consumo, no valor de R\$ 37.189,10, divergente do sistema PMM em R\$ 0,01, na sua totalidade, sendo constatadas diferenças de arredondamento no sistema PMM, tendo ocorrido saídas no valor de R\$ 1.471,33. Quanto à existência de créditos parcelados em Folha de Pagamento, provenientes de Termos de Confissão de Débitos Previdenciários, recomenda-se o lançamento contábil em créditos a receber. Na sequência, o conselheiro Eli analisou as folhas de pagamento referente a janeiro/2020, como segue: • Funcionários e Servidores com o valor de R\$ 722.468,25 (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) no Processo Nº. 2020.17848.17869.0.000079, com laudos técnicos nºs 010/2020 e 034/2020 - AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA; • Pensionistas com o valor de R\$ 4.111.618,55 (quatro milhões, cento e onze mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) no Processo Nº. 2020.17848.17852.0.000062, com laudo técnico nº. 006/2020 - AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA. Nesta folha foi identificado o Termo de acordo de confissão de débito previdenciário da Srª Norma Ferreira Dutra com a Manaus Previdência, no valor de R\$ 5.987,35, que foi



atualizado para R\$ 6.045,62, gerando 31 parcelas mensais de R\$ 190,00 e uma última parcela de R\$ 155,62, totalizando R\$ 6.045,62. Dessa forma, os conselheiros recomendaram que a folha de pagamento dos Pensionistas, Aposentados e também Administrativa informe, ao Setor de Contabilidade (SCONT), todos os acordos que estão vigentes, com os valores, prazos e respectivas parcelas a vencer. • Aposentados com o valor de R\$ 21.861.590,43 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e três centavos) no Processo Nº 2020.17848.17852.0.000062, com laudo técnico nº. 005/2020 - AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA. Dessa feita, constatou-se que as folhas analisadas apresentaram processos digitais regulares que foram atestados pelos laudos técnicos emitidos pelo controle interno. O pagamento das obrigações patronais, as guias de recolhimento e os comprovantes de repasses financeiros, relativos a contribuições e tributos, foram apresentados de forma regular, inseridos nos devidos processos. Consta, entre a Prefeitura Municipal de Manaus e a Manaus Previdência, o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (ACORDO CADPREV N.º 01366/2017), referente aos parcelamentos originais n.º 00252/2016, n.º 00400/2016 e n.º 00574/2016, conforme processo n.º 2018.17848.17890.0.000522. Também foi realizado, entre a Prefeitura Municipal de Manaus e Manaus Previdência, outro Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (ACORDO CADPREV N.º 01357/2017), referente aos parcelamentos originais n.º 00251/2016, n.º 00401/2016, n.º 00575/2016 e n.º 1158/2013; assim como o ACORDO CADPREV N.º 02063/2017, referente ao parcelamento original n.º 01180/2013, conforme processo n.º 2018.17848.17890.0.000525. Já a Câmara Municipal de Manaus possui o Acordo CADPREV N.º 01184/2013, que trata sobre o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários, que entre si celebraram o Município de Manaus – Câmara Municipal de Manaus e a MANAUSPREV. Por fim, há a repactuação ao Termo de Reparcimento n.º 003/2009 e ao Termo de Parcelamento n.º 001/2012, referente ao período de agosto a outubro de 2012, em 240 parcelas, conforme processo n.º 2013/1119/1131/00014. Prosseguindo, a conselheira Rosiane, ao analisar o sistema AFIM quanto ao detalhamento das contas dos contratos executados e a planilha de controle dos contratos e aditivos cedidos pelo setor de contratos, verificou a inexistência de irregularidades. Registrou, nesse espeque, o cumprimento dos pagamentos e o registro adequado no sistema AFIM. Aferiu também a continuidade no cumprimento de obrigações da Manaus Previdência junto aos pensionistas e aposentados, e um equilíbrio em suas despesas fixas e correntes, não se opondo, assim, quanto à aprovação. Por fim, a conselheira Suaní analisou as receitas correntes no montante de R\$ 13.861.184,27, dos quais R\$ 12.428.615,04 são de contribuições sociais dos servidores ativos e R\$ 381.481,39 de contribuições sociais de servidores inativos. As receitas patronais decorrentes de rendimentos dos investimentos e dividendos totalizaram R\$ 765.927,61. Outras receitas correntes decorrentes de ressarcimento e compensações previdenciárias totalizaram R\$ 666.641,62.





As receitas intraorçamentária, que são receitas decorrentes de transações entre o mesmo ente do orçamento, registraram as contribuições patronais dos servidores ativos e os parcelamentos do patronal com seus juros e multas. As compensações entre o Regime Geral e o RPPS, além de outras receitas, no total de R\$ 20.672.362,87. As deduções são de receitas intraorçamentárias, da contribuição patronal no valor de R\$ 2.144,89. Assim, o valor total da receita em janeiro registrou o montante de R\$ 34.531.402,25 e, quanto à contabilização da receita da Manaus Previdência, foi verificado que os registros foram realizados de acordo com as determinações do Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público, razão pela qual os conselheiros se posicionaram a favor da sua aprovação. Quanto aos investimentos, constatou o correto lançamento do relatório de investimento no sistema de administração Financeira (AFIM), a conformidade da conciliação dos saldos das contas bancárias com os registros contábeis e a integridade dos registros do Balancete de janeiro de 2020 e sua conformidade com as normas contábeis Brasileiras. À vista do exposto, foram aprovados, por unanimidade, com as recomendações supracitadas, o balancete de janeiro de 2020 e o Relatório de Investimento do mês de janeiro 2020. Finalizados os assuntos da Pauta, a Conselheira Presidente Suani dos Santos Braga, redigiu e lavrou a presente ata, que assina com os demais membros/conselheiros deste Conselho Fiscal inframencionados.

- Suani dos Santos Braga.....
- Eli Camilo Custódio.....
- Mariolinda Côrrea Garcia Santos.....
- Rosiane da Silva Brito





REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 20200403145027_ata_da_3__reuni_o_ordin_ria_do_cofis_10.03.2020.pdf.p7s do documento **2020.17848.17916.9.006263** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
SUANI DOS SANTOS BRAGA 313.636.602-68	03/04/2020 20:11:45 (CERTIFICADO DIGITAL)
ELI CAMILO CUSTODIO 163.051.322-91	03/04/2020 20:22:57 (CERTIFICADO DIGITAL)
MARIOLINDA CORRÊA GARCIA DOS SANTOS 234.137.432-87	06/04/2020 08:27:17 (LOGIN E SENHA)
ROSEANE DA SILVA BRITO 618.356.252-15	06/04/2020 09:10:20 (LOGIN E SENHA)

